



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 741 DE 05 DE FEVEREIRO DE 1.980

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências".


MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga a seguinte lei:

ART. 1º)— Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial no valor de CR\$-220.553,94—(duzentos e vinte mil, quinhentos e cinquenta e três cruzeiros e noventa e quatro centavos), destinado a ocorrer com as despesas com atendimento de indigentes do município, junto ao Hospital São Francisco de Americana, durante os exercícios de 1.978 e 1.979.

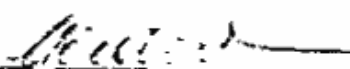
ART. 2º)— Para cobrir o valor do crédito adicional especial autorizado por esta lei, será utilizado o recurso proveniente do saldo de exercício anterior.

ART. 3º)— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 05 DE FEVEREIRO de 1.980.


MANOEL SAMARTIN
Prefeito Municipal

Publicação na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.


JOSE PEREIRA DE ARAUJO

Dep. Municipal